



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 161, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural f.m.c.b.
Em 23 / 04 / 2026
Matrícula do Servidor 10.803
Assinatura

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, padronizar e centralizar as respostas às notificações, ofícios e pedidos de informações oriundos dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal manter controle e acompanhamento das demandas encaminhadas às Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura pelos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e da tempestividade na prestação das informações solicitadas pelos órgãos de controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – COMPROCE**, com a finalidade de monitorar, acompanhar, organizar e providenciar respostas aos ofícios, notificações e pedidos de informações advindos dos órgãos de controle externo, bem como propor ao Chefe do Poder Executivo as medidas necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 2º. A **COMPROCE** ficará subordinada diretamente ao Prefeito Municipal e será composta pelos seguintes servidores:

THIAGO MAGELA GUIMARÃES – Mat. **4485**

JOYCE CRISTINA HUPP DIAS – Mat. **11.505**

BRENDA NASCIMENTO DIAS – Mat. **11.172**

FRANCINY BROMMENSCHENKEL GONÇALVES – Mat. **12.776**

WILQUE JHONATHAN CARDOSO OSVALDO – Mat. **13.603**

Parágrafo único. A servidora **FRANCINY BROMMENSCHENKEL GONÇALVES** exercerá a presidência da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Compete à **COMPROCE**:

- I – receber e registrar as demandas oriundas dos órgãos de controle externo;
- II – promover a autuação de processo administrativo próprio para cada demanda recebida;
- III – encaminhar as solicitações aos setores competentes e acompanhar o cumprimento dos prazos;
- IV – consolidar as informações recebidas e elaborar as respostas oficiais;
- V – manter arquivo físico e digital dos processos e documentos relacionados;
- VI – apresentar relatórios periódicos ao Chefe do Poder Executivo acerca das demandas recebidas e providências adotadas.

Art. 4º. Fica instituída gratificação em razão da relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação às atividades da COMPROCE, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 064/2022.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação ficará condicionado à efetiva participação nos trabalhos da Comissão, mediante registro em atas de reuniões, relatórios de atividades e demais documentos comprobatórios, competindo à Presidência o controle e certificação das atividades desenvolvidas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026